

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. Che Guevara

Base territorial

Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas

30 anos
de luta

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição outubro de 2023- Filiado a Força Sindical e USP

Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

SINDEC REALIZA ASSEMBLÉIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024



O Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-SINDEC já publicou o edital de convocação para Assembleia dos associados e não associados referente a Convenção Coletiva de Trabalho do exercício 2024. Na convenção serão agraciadas também as cidades da base territorial da entidade, formada pelos municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande,

Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas, cuja data-base é 1º de janeiro de 2024. Este é o pontapé inicial para abertura das tratativas relacionadas às melhorias de condições de trabalho e reajuste salarial da categoria junto a classe patronal. A data base da categoria comerciária em Patos de Minas é 1º de março 2024.

A convenção coletiva funciona por força da legislação norteado na relação de trabalho feito entre os sindicatos que representam os interesses dos empregadores e a entidade dos trabalhadores. Isso acontece porque a legislação trabalhista estabelece uma série de direitos e deveres na relação entre empregador e empregado. Entre elas está a possibilidade de adaptar as regras através de negociações entre os sindicatos. Uma das principais funções do sindicato é a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, pois é ela quem traça diretrizes que reforçarão os direitos dos comerciários, a melhores remunerações, piso salarial, gratificações, valor de horas extras trabalhadas, vales (transporte e alimentação) entre outros benefícios. Vale lembrar que os acordos formalizados na Convenção Coletiva de Trabalho, expiram a cada dois anos, sendo necessária novas definições toda vez que esse prazo se encerra.

Uma vez que as “regras do jogo” estão claras para todos, possíveis conflitos e descontentamentos podem ser evitados, prevenindo que haja um desgaste nas relações entre patrões e empregados. Por isso é muito importante a participação de todos os trabalhadores da categoria nas assembleias convocadas pelo sindicato, que, esse ano, serão itinerantes durante 31 dias. São nessas ocasiões que serão definidas a pauta de reivindicação e as diretrizes de negociação, podendo, inclusive, definir em último caso, um movimento de greve da categoria.

Casal de empresários é preso suspeito de pagar homem para agredir ex-gerente de restaurante que cobrava direitos trabalhistas



Um casal de empresários de Goiás foi preso por pagar para agredirem o ex-gerente de um restaurante que morreu após ser esfaqueado em um posto de combustíveis de Goiânia. Segundo a Polícia Civil, ele cobrava direitos trabalhistas deles e era ameaçado. À polícia, o homem negou que o crime foi planejado. A defesa do casal disse que a vítima os ameaçava e que encontrou um homem, morador de rua, perguntou se ele queria R\$ 300 ou R\$ 500 para dar um "corretivo" nele. Após aceitar, ele levou o homem no local, mas não imaginava que chegaria neste estágio.

O crime aconteceu no Jardim Goiás. Segundo o delegado do caso, o executor levou a faca para o local do crime e com isso, os mandantes assumiram o risco da morte da vítima. Há

ainda vídeos de câmera de segurança que mostram executores e mandantes juntos. Um dos executores do crime foi preso. Já o outro, apresentou defesa e confessou o crime, e disse ainda que foi convidado pelo executor para participar da ação. Eles contaram à polícia que foram contratados pelo casal para dar uma "surra" na vítima e que no momento decidiram matar o homem.

Quando você se filia ao sindicato garante uma série de benefícios



**Comerciário
SINDICALIZE-SE**

Confira:

- ▷ Assistência psicoprofissional.
- ▷ Assistência sindical e trabalhistas.
- ▷ Assistência comportamental no ambiente de trabalho.
- ▷ Assistência de direitos e deveres trabalhistas.
- ▷ Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador.
- ▷ Assistência homologatória nas rescisões contratuais.
- ▷ Assistência jurídica trabalhista.
- ▷ Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes).
- ▷ Assistência médica (comerciários e dependentes).
- ▷ Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- ▷ Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes).
- ▷ Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes).
- ▷ Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes).
- ▷ Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar).
- ▷ Convênio farmacêutico com desconto de até 60%.
- ▷ Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado.
- ▷ Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho.
- ▷ Assistência médica e exames de imagens com Hospital ACTUAL
- ▷ Convênio assistência médica, laboratorial e odontológica com MEDICMAIS
- ▷ Convênio com o laboratório MEDIC IMAGEM
- ▷ Convênio de assistência médica, laboratorial e exames de imagens com CARDIOCLÍNICA
- ▷ Convênio médico com o CARTÃO DE TODOS
- ▷ Convênio com a Faculdade Patos de Minas que proporciona 30% de descontos nas mensalidades de cursos superiores para comerciários filiados e seus dependentes
- ▷ Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Lojas, funcionários, clientes: veja o estrago da fraude na Americanas



A fraude na Lojas Americanas, a maior do mundo corporativo no Brasil, provocou um rombo contábil estimado em R\$ 20 bilhões, além do acúmulo de dívidas da varejista de cerca de R\$ 43 bilhões. O estrago provocado pela falcatrua, contudo, não se resume a tais números, por mais impressionantes que sejam. Ele se estende à área operacional da varejista. De acordo com dados dos

relatórios mensais divulgados pelos administradores judiciais da companhia, que está em recuperação judicial desde 19 de janeiro, o baque provocado pela crise da varejista afetou funcionários, lojas, clientes, investimentos e caixa, para citar alguns exemplos. Isso considerando os fatos tornados públicos nos últimos meses pelos administradores judiciais, a empresa Preserva-Ação e o escritório Zveiter Advogados.

Muitas informações sobre a empresa têm sido tratadas sob sigilo, uma vez que a empresa alega que tais dados são estratégicas para o desempenho de sua atividade. Eles incluem, por exemplo, tópico como fluxo de caixa, totais de vendas e produtos vendidos. Entre os dados públicos, sabe-se que, em dezembro de 2022, no mês anterior à divulgação da fraude, a Americanas contava com 49.118.405 (49 milhões) de clientes ativos. Em julho de 2023, o último dado disponível sobre esse tópico, o número havia caído para 43.184.789 (43 milhões), registrando uma queda de quase 6 milhões (exatos 5.933.616). Em recuperação judicial e vivendo a maior crise de sua história, a Americanas demitiu mais de mil funcionários e fechou 21 lojas no período entre 21 de agosto e 17 de setembro de 2023.

Renegociação do Desenrola deve ser feita em portal do governo

Começou mais uma etapa do programa federal de renegociação de dívidas Desenrola Brasil. Com ela, voltaram a aparecer relatos de pessoas abordadas por supostos credores oferecendo descontos em débitos. Cuidado: isso pode ser um golpe. Mensagens enviadas por celular, redes sociais e e-mails podem direcionar interessados em renegociar suas dívidas para sites falsos ou levarem a instalação de vírus em equipamentos eletrônicos. O governo esclareceu que a renegociação de dívidas nesta etapa do Desenrola acontecerá somente pela plataforma do programa: www.desenrola.gov.br. Para acessar a plataforma, será necessário ter um cadastro no site de serviços digitais do governo: gov.br. No gov.br, será preciso informar CPF e senha.

De acordo com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), é possível que, por conta da divulgação do Desenrola, empresas entrem em contato com devedores avisando da possibilidade de renegociação. Ao receber um contato como esse, o recomendado busque sozinho o endereço correto do programa e verifique, ele mesmo, se ele realmente tem algum débito pendente e passível de negociação. Esta etapa do Desenrola vai renegociar dívidas de até R\$ 20 mil contraídas até o final de 2022. O governo realizou um leilão para que empresas oferecessem descontos sobre esses débitos visando uma renegociação. Participaram do leilão 654 empresas, as quais tinham R\$ 151 bilhões a receber. Com o desconto oferecido por elas, o total baixou para R\$ 25 bilhões –ou seja, um desconto médio de 83%.



Passé férias em Praia Grande

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC



ENCONTRA-SE NO SINDICATO O CALENDÁRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE PARA RESERVAS E ACOMODAÇÕES NO CENTRO DE LAZER DOS COMERCÍARIOS EM PRAIA GRANDE/SP

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato com o SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

Cidades pequenas e áreas rurais de MG serão as mais prejudicadas com venda da Copasa



As investidas do governador Romeu Zema de Minas Gerais em privatizar a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) gera preocupação quanto aos impactos nos municípios de pequeno porte e nas áreas rurais do estado. Além de ter lucrado quase R\$ 250 milhões no primeiro trimestre deste ano, por ser pública, a Copasa possui o compromisso de

levar água e saneamento para as casas dos mineiros. Isso se expressa no subsídio cruzado implementado pela empresa. Na prática, a Copasa utiliza o recurso dos municípios que geram lucro para investir nas regiões que não geram, que frequentemente são cidades pequenas e com grandes áreas rurais. Atualmente, a Copasa realiza a distribuição e o tratamento de água de 75% dos municípios do estado e desenvolve uma série de iniciativas, que contribuem com o desenvolvimento das regiões onde atua. Isso, segundo especialistas, pode deixar de existir se a empresa for entregue à iniciativa privada.

Em maio deste ano, por exemplo, a estatal anunciou o programa “Universaliza Minas”, que prevê aproximadamente R\$ 280 milhões em obras de saneamento em mais de 330 pequenos municípios de Minas Gerais, beneficiando 220 mil moradores da zona rural. “Além disso, a Copasa tem um corpo técnico qualificado para trabalhar nesses municípios, o que permite um controle alto de qualidade da água”, comenta Lucas Tonaco, da direção do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Minas Gerais (Sindágua-MG). Na cidade do Centro-Oeste mineiro Serra da Saudade, que é o menor município do Brasil, com 836 habitantes, por exemplo, a Copasa atua de forma a desenvolver políticas públicas de saneamento. Já em Manga, no Norte de Minas Gerais, mais de um terço da população é assistida pela tarifa social da Copasa. Atualmente, a empresa disponibiliza um cadastro de famílias de baixa renda para o acesso a programas de redução da tarifa, que podem chegar a 40% de desconto na conta de água.

Salário pode variar mas não inferior ao mínimo, diz TST

A remuneração do empregado pode até variar de acordo com a quantidade de horas trabalhadas ou de unidades produzidas, mas não pode ser inferior ao valor do salário mínimo mensal. Com esse entendimento, a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Digisec Certificação Digital, microempresa de Goiânia (GO), a pagar diferenças salariais a uma auxiliar administrativa que recebia menos que o salário mínimo. Na reclamação trabalhista, a trabalhadora disse que fora contratada em 2017 mediante remuneração por hora para atender advogados de Anápolis que contratavam a certificação digital fornecida pela empresa, com jornada semanal de 44h. Isso resultaria numa remuneração de R\$ 1.174, mas ela só recebia entre R\$ 300 e R\$ 500 mensais.

A empresa, em sua defesa, alegou que ela tinha vínculo de emprego com a Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás e ficava à sua disposição apenas uma hora por dia, quando atuava como agente de registro. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) manteve a sentença que indeferiu o pedido de diferenças salariais. Para o TRT, o valor do salário mínimo não deveria ser tomado em caráter absoluto e inflexível, uma vez que a trabalhadora ficava à disposição do empregador apenas algumas horas por dia.

Anvisa torna permanente entrega de remédio controlado em casa

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) tornou definitiva a prática da entrega de medicamento controlado na casa dos pacientes. A medida foi autorizada durante a pandemia em caráter provisório. No entanto, a agência alterou a quantidade máxima de remédios por receita para a entrega remota. Durante a pandemia, a quantidade havia sido ampliada, porém essa permissão perdeu a validade. Na pandemia, por exemplo, era permitida a entrega de 18 ampolas ou quantidade suficiente para seis meses de tratamento de medicamentos com controle especial. Agora, podem ser entregues cinco ampolas ou quantidade para 60 dias de tratamento.

Para fazer a entrega de medicamentos controlados em domicílio, farmácias e drogarias precisam cumprir algumas regras. São elas: O estabelecimento deve buscar a receita médica ou receber em formato eletrônico antes de fazer a entrega; as informações da receita devem ser checadas, como tipo, quantidade, validade; o farmacêutico deve orientar o paciente sobre os cuidados necessários; o estabelecimento deve reter a via original da prescrição médica; farmácias e drogarias devem manter em seus sistemas dados dos pacientes para acompanhamento e fiscalização das autoridades sanitárias; no momento da entrega do remédio, devem ser colhidas as assinaturas necessárias. Estão autorizados a fazer entrega remota de medicamento controlado estabelecimentos privados, públicos e para programas governamentais.

Governo Zema é acusado de forçar municipalização do ensino fundamental



O governo estadual estaria usando o Plano de Atendimento Escolar (PAE) para extinguir as vagas do ensino fundamental estadual sem fazer consulta ao Legislativo. Essa denúncia foi feita por participantes de audiência pública da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). Em sua apresentação, o economista e coordenador técnico da Subseção do

Departamento Intersindical de Estudos Socioeconômicos (Dieese) do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG), Diego Severino Rossi de Oliveira, afirmou que a Resolução da Secretaria de Estado da Educação (SEE/MG) 4.869, de 2023, deixa claro em seu texto que a prioridade de ofertas de vagas no ensino fundamental deve ser na rede municipal.

Lançada em julho deste ano pelo governo do Estado, a Resolução 4.869 estabelece normas e diretrizes para a elaboração do PAE. De acordo com Diego de Oliveira, o documento é coerente com a visão do atual governo de que o ensino fundamental não deva ser ofertado pelo Estado. “Desde 2021, o Governo do Estado já está nessa ofensiva por meio do projeto Mãos Dadas. Poucos municípios aderiram. Das 450 cidades que podem aderir, apenas 180 o fizeram e há resistência em várias câmaras municipais. Por isso, a alternativa foi usar o PAE para fazer essa descentralização do ensino fundamental.”

O especialista apresentou gráfico demonstrando as quedas, desde 2016, de matrículas nas diversas modalidades de ensino promovidas pelo Estado, com o único avanço sendo no ensino médio, que é prioridade do governo.

Três milhões de famílias do Bolsa Família deixaram pobreza

Estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Banco Mundial, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, aponta que 3 milhões de famílias beneficiárias do programa Bolsa Família deixaram a pobreza neste ano. De acordo com a pesquisa, em janeiro de 2023, havia 21,7 milhões de famílias inscritas no programa, das quais 4,5 milhões eram consideradas pobres. Em setembro, são 1,5 milhão de famílias na pobreza entre os 21,2 milhões de beneficiários. A linha de pobreza considerada no estudo é o valor de R\$ 218 mensais per capita. Ainda segundo o estudo, não há ninguém no Bolsa Família em condição de pobreza extrema, ou seja, com renda per capita de R\$ 109, já que todos recebem R\$ 142 ou mais por pessoa na família.

Em janeiro, o percentual de famílias fora da pobreza era 79%. Em setembro, passou a ser de 92%.

O maior impacto foi sentido nas famílias com três ou mais pessoas, já que o percentual daquelas fora da pobreza passaram de 52% em janeiro para 82% em setembro. O estudo mostra ainda que, em janeiro deste ano, 63,7% das famílias com crianças até 6 anos de idade estavam fora da pobreza. A partir de março, com o início dos pagamentos do Benefício da Primeira Infância, o percentual subiu para 84%. Em junho, com o novo desenho do Bolsa Família, houve nova alta, com o percentual chegando a 91,2%.

Horas extras entram no cálculo de direitos como férias, 13º e FGTS, decide TST

O Tribunal Superior do Trabalho decidiu que as horas extras incorporadas ao descanso semanal remunerado entram no cálculo de direitos trabalhistas como férias, 13º salário, aviso prévio e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). A regra começou a valer em março e deverá ser seguida pelas demais instâncias da Justiça trabalhista. Antes, o entendimento do TST era o contrário, por entender que isso geraria pagamento em duplicidade. Mas, para o ministro e relator Amaury Rodrigues, a decisão corrigiu um erro matemático e jurídico porque não é possível proibir a integração de horas extras sobre outras verbas trabalhistas provenientes do descanso semanal remunerado. Rodrigues explica que quando faz uma hora extra durante a semana, o trabalhador com carteira assinada recebe no dia do descanso semanal remunerado essa hora a mais, que agora passará a ser computada nos cálculos das férias, do 13º salário, do aviso prévio e do FGTS.

Assim, além do salário e das horas extras habituais, a base de cálculo para pagamento de direitos como 13º salário e férias incluirá a diferença que essa hora extra acrescenta ao descanso semanal remunerado. A decisão do TST não vale para processos em andamento, somente para ações ajuizadas a partir de 20 de março. O descanso semanal remunerado é um período de 24 horas consecutivas concedido ao trabalhador com carteira assinada. Assim, ele recebe por esse dia não trabalhado, que geralmente é aos domingos. A hora extra trabalhada durante a semana entra no cálculo do repouso semanal remunerado porque não foi utilizada para descanso. Antes, o valor pago pelas empresas em direitos trabalhistas como férias, 13º e FGTS levava em consideração apenas as horas extras habituais dos dias normais de trabalho, e não o que foi incorporado a mais ao descanso semanal remunerado.

Ministro discute no Senado regulamentação de trabalho por aplicativo

O ministro do Trabalho discutiu a regulamentação de direitos trabalhistas de prestadores de serviço por aplicativos. Ele foi ouvido pela Comissão de Direitos Humanos da Casa. A iniciativa da reunião é do presidente do colegiado, senador Paulo Paim (PT-RS). A proposta de regulamentação de direitos trabalhistas de prestadores de serviço por aplicativos como motoristas e entregadores, mantém esses trabalhadores como autônomos. No entanto, o projeto cria uma contribuição obrigatória para a Previdência para a categoria e para as plataformas, a ser descontada na fonte e recolhida pelas empresas.

Durante visita Marinho afirmou que o Uber seria automaticamente substituído no Brasil, caso a empresa decidisse abandonar o mercado interno. A companhia americana de transporte por aplicativo está no grupo de trabalho criado pelo governo para regular a atividade de entregadores e motoristas via plataformas. "O Uber não vai sair do Brasil. O número um é o Brasil no seu mercado. Agora, caso queira sair, o problema é só do Uber, porque outras concorrentes ocupam esse espaço, como é um mercado normal", disse o ministro. O projeto do governo prevê um piso por hora rodada para esses trabalhadores, que seria de R\$ 30 para motoristas e de R\$ 17 para entregadores. O cálculo foi feito para equivaler a um salário mínimo proporcional às horas trabalhadas. Trata-se de um valor por hora rodada, e não pelo período em que entrou no aplicativo. Nas discussões, os trabalhadores (especialmente os entregadores) queriam uma regulamentação pela hora em que o motorista estivesse logado na plataforma e não por hora rodada, mas o governo argumentou que não haverá essa cobrança.

Ministra do STF mantém decisão do TST sobre folga quinzenal de empregadas aos domingos



Uma ação movida junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) das Lojas Riachuelo questionou o cumprimento do artigo nº 386 da Consolidação da Lei do Trabalho (CLT), que determina que a mulher que trabalhe num domingo, deverá obrigatoriamente folgar no domingo subsequente, independentemente de ter usufruído de folga semanal em outro dia. A Riachuelo contestava o pedido das trabalhadoras de folgas dominicais quinzenais argumentando que o artigo 5º da Constituição

de 1988 diz que "homens e mulheres são iguais perante à lei" e que a Carta Magna do País não recepcionava o artigo nº 386 da CLT que dá esse direito às mulheres. Como a rede não cumpria o artigo da CLT, permitindo folgas às mulheres somente um domingo a cada três semanas, o Tribunal Superior do Trabalho (TST), a obrigou a pagar em dobro às trabalhadoras as horas de serviço prestado em domingos que deveriam ser reservados ao descanso, mas a Riachuelo recorreu ao Supremo, em setembro do ano passado.

Ainda no mesmo mês, a ministra Cármen Lúcia, em decisão liminar, entendeu que "o caso não diz respeito a condições especiais para mulher, mas à proteção diferenciada e concreta para resguardar a saúde da trabalhadora, considerando as condições específicas impostas pela realidade social e familiar". No entanto, como a decisão da ministra foi por meio de liminar o caso foi parar na 1ª Turma do Supremo, composta por Luís Roberto Barroso (presidente), Cármen Lúcia, Luiz Fux, Alexandre de Moraes e Cristiano Zanin. A decisão final favorável às trabalhadoras foi com o voto do ministro Zanin, que definiu o placar em 3 a 2, se somando aos votos de Alexandre de Moraes e Cármen Lúcia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados do comércio varejista e atacadista das localidades de Arapuá, Lagamar, Lagoa Grande, Matutina, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros e Varjão de Minas, para uma assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no período de 16 de outubro a 17 de novembro de 2023, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 16 de outubro realizar-se-á às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Rua Juca Mandú, 374, Centro, Patos de Minas/MG, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). Nos dias úteis subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante aos empregados nos estabelecimentos comerciais da base territorial do Sindicato e na sede do Sindicato, de 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), para apresentação, discussão e deliberação da pauta de reivindicação, com as seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2024; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no ARE 1018459, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não, cabendo o direito de oposição somente em Assembleia; d) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; e) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89; f) Assuntos Gerais de interesse da Categoria. Os trabalhos serão encerrados na Sede do Sindicato no dia 17 de novembro de 2023, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos). Patos de Minas/MG, 10 de outubro de 2023. Ascendino César das Chagas – Presidente.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins-Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Frantielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria